

TABELA XII

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL

ATOS		VRC	R\$	FUNDEP	ISS	SELO	TOTAL
I. AVERBAÇÕES							
a)	de sentença de nulidade ou anulação de casamento, separação judicial, ou divórcio, ato de restabelecimento de sociedade conjugal, de escritura de adoção ou ato que a dissolveram	120,00	R\$ 26,04	1,30	1,30		
b)	de alteração de nome e retificação de assento	120,00	R\$ 26,04	1,30	1,30		
II. CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO							
a)	em breve relatório	175,00	R\$ 37,97	1,89	1,89		
b)	verbo ad verbo - primeira folha	65,00	R\$ 14,10	0,70	0,70		
	por folha que exceder	15,00	R\$ 3,25	0,16	0,16		
c)	havendo necessidade de busca, por 10 (dez) anos ou fração	10,00	R\$ 2,17	0,10	0,10		
III. HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO		1.500,00	R\$ 325,50	16,27	16,27		
1.	Habilitação para casamento a ser realizado em outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, incluído o preparo de papéis, uma certidão e excluídas as despesas de publicação pela imprensa.	1.130,00	R\$ 245,21	12,26	12,26		
2.	Lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, a ser realizado nas dependências da Serventia, incluída a certidão.	370,00	R\$ 80,29	4,01	4,01		
3.	Lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, a ser realizado fora das dependências da Serventia, incluída a certidão.	870,00	R\$ 188,79	9,43	9,43		
a)	Justificação para dispensa de editais de proclamas, suprimimento de idade e de consentimento	70,00	R\$ 15,19	0,75	0,75		
b)	Casamento fora do Cartório, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado	2.000,00	R\$ 434,00	21,70	21,7		
c)	Registro de editais recebidos de outro ofício	50,00	R\$ 10,85	0,54	0,54		

NOTAS:

1. É vedada a cobrança acumulada das alíneas "a" e "c" deste item III.
2. É vedada a cobrança acumulada do item III com a letra "b" do mesmo item.

ATOS		VRC	R\$	FUNDEP	ISS 5%		
IV. REGISTRO DE NASCIMENTO OU DE ÓBITO COM A PRIMEIRA CERTIDÃO							
a)	independente de despacho Judicial						
b)	mediante despacho Judicial						
V.	Retificação de assento à margem, mediante justificação, com ou sem prova.	70,00	R\$ 15,19	0,76	0,76		
VI.	Inscrição de casamento religioso	200,00	R\$ 43,40	2,17	2,17		
VII.	Registro: de emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação	150,00	R\$ 32,55	1,63	1,63		
VIII.	Inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação	170,00	R\$ 36,89	1,84	1,84		
IX. Anotações em geral, excluída a certidão		36,00	R\$ 7,81	0,39	0,39		
X.	Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de alteração de prenome e gênero; divórcio ocorrido no exterior; e retificações em geral.	545,00	R\$ 118,26	5,91	5,91		

NOTAS:

1. Os atos que por determinação legal forem isentos de custas não sofrerão incidência da alíquota à Carteira de Previdência Complementar e às Associações.

2. No item V não haverá custas quando o erro for do cartório.

3. Serão gratuitos todos os atos, inclusive as certidões, para a pessoa que se declare pobre, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º da Lei n.º 6.015/73.

4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

5. As anotações indicadas no item "X" compreendem as previstas nos artigos 106 a 108, da Lei Federal nº 6.015/1973, bem como aquelas expressamente estabelecidas em provimentos ou outros atos administrativos do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

	VRC	R\$	FUNDEP	TOTAL
JUIZ DE PAZ NO CARTÓRIO	100,00	R\$ 21,70	1,08	23,00
JUIZ DE PAZ FORA DO CARTÓRIO	200,00	R\$ 43,40	2,17	
CASAMENTO TOTAL (CARTÓRIO)				

VRC = 0.217 Lei-Lei nº 20.113- DE 19.12.2019 E Lei 20.504/29.12.2020